## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## **PARECER**

**AUTORIA**: Poder Executivo Municipal

**ESPÉCIE**: Projeto de Lei Ordinária nº 21/2023

**RELATÓRIO**: Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Poder Executivo que "Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES."

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR:** após análise do referido projeto e do parecer jurídico da Procuradoria, verifica-se que a proposta não padece de vícios de legalidade e constitucionalidade.

Por tal razão, voto pelo encaminhamento regular da

matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

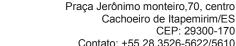
**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o relator.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Portal da Câmara





CEP: 29300-170 Contato: +55 28 3526-5622/5610 e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito que nos cabe analisar, sendo que por isso a comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, aos 25 de abril de 2023.

**Ely Escarpini – PRESIDENTE** 

Vandinho da Padaria – RELATOR

**Diogo Lube - MEMBRO** 

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Portal da Câmara



http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br